DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

Acesse o Diário:

Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari,MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 15 Edição 2105 **QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025** **www.araguari.mg.gov.br**

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 971/2025

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sra. VIVIANE PINTO PORTO , SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 13/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 972/2025

"Autoriza a redução de jornada da servidora que menciona."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, ...

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 687/2024 e as disposições da Lei nº 6.207, de 26 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º -Autorizar a redução, para a metade da jornada de trabalho, da servidora SANDRA APARECIDA COUTINHO, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, matrícula: 91.446, nos termos da Lei nº 6.207, de 26 de agosto de 2019;

Parágrafo Único: A jornada de trabalho da servidora será de 10(dez) horas semanais, devendo o vencimento ou salário básico ser reduzido pela metade, bem como receberá proporcionalmente a gratificação de desempenho, consoante o art. 2º da Lei nº 6.207, de 26 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 16/05/2025;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 973/2025

"Autoriza o gozo de licença-prêmio ao servidor que menciona".

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo anterior a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 3356/2024, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2ºe 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que o servidor conta, nesta data, com 28 (vinte e oito) anos, 06(seis) meses e 28 (vinte e oito dias) dias de efetivo serviço público, no mesmo cargo público, Agente de Fiscalização, com admissão em 23/09/1996;

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 3356/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio ao servidor DILSON MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 53.856, nos seguintes períodos: 02/06/2025 à 01/07/2025; 01/08/2025 à 30/08/2025; 01/10/2025 à 30/10/2025; 02/01/2026 à 31/01/2026; 02/03/26 à 31/03/2026 e 01/05/2026 à 30/05/2026.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que o servidor estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 974/2025

"Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com BEATRIZ CRISTINA LESSA OLIVEIRA – aprovado (a) em 141º lugar, CANTINEIRA (TEMPORARIO), matrícula nº 402.776, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 14/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 975/2025

"Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado

PREFEITURA DE ARAGUARI EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

MUNICIPIO DE ARAGUARI:16829640000149

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGUARI:16829640000149
Dados: 2025.05.15 23:16:57 -03'00'

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito
Joaquim Fernandes Soares
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: **Eletrônica**

Diagramação:
Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 0243565 -
Responsável Técnico:
Diogo Machado Cunha e Sousa - Registro Profissional: 19228/MG

com GABRIEL VENCESLAU DE OLIVEIRA – aprovado (a) em 306º lugar, SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO), matrícula nº 402.777, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 976/2025

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art.10, do Decreto nº 183, de 14 de setembro de 2022, que estabelece critérios para a escolha de ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Diretor de Centro Educacional Municipal e Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil.

CONSIDERANDO, que segundo os critérios estabelecidos até que se realize o Processo Seletivo para substituição dos titulares em casos de vacância dos respectivos cargos, a escolha dos servidores efetivos que irão ocupar os referidos cargos será feita pelo Prefeito, após ouvidos o Secretário Municipal de Educação e a Comissão de Governança Pública instituída pela Lei nº 6.582, de 4 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 8º da Lei nº 6.582, de 4 de agosto de 2022, que estabelece a vigência da Comissão de Governança Pública na área da educação municipal até 31 de dezembro de 2024.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado proceder a nomeação, da servidora concursada – RECREADORA da Rede Municipal de Ensino, Sra. NAYARA FERNANDES SOUZA COSTA OLANDA – matrícula nº 90.471, no cargo de DIRETOR DE CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme disposições do Decreto nº 183, de 14 de setembro de 2022, e ouvida a Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 977/2025

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art.10, do Decreto nº 183, de 14 de setembro de 2022, que estabelece critérios para a escolha de ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Diretor de Centro Educacional Municipal e Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil.

CONSIDERANDO, que segundo os critérios estabelecidos até que se realize o Processo Seletivo para substituição dos titulares em casos de vacância dos respectivos cargos, a escolha dos servidores efetivos que irão ocupar os referidos cargos será feita pelo Prefeito, após ouvidos o Secretário Municipal de Educação e a Comissão de Governança Pública instituída pela Lei nº 6.582, de 4 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 8º da Lei nº 6.582, de 4 de agosto de 2022, que estabelece a vigência da Comissão de Governança Pública na área da educação municipal até 31 de dezembro de 2024.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado proceder a nomeação, da servidora concursada – PROFESSOR I da Rede Municipal de Ensino, Sra. PATRÍCIA SANTOS SANCHES CUNHA – matrícula nº 91.339, no cargo de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL, conforme disposições do Decreto nº 183, de 14 de setembro de 2022, e ouvida a Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 978/2025

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.ª LETICIA SILVA MENDES, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

"CONVOCA para os respectivos cargos públicos os candidatos que menciona, aprovados em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023.".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Ficam CONVOCADOS para os respectivos cargos públicos de provimento efetivo, os candidatos aprovados em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, os seguintes candidatos:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	FUNÇÃO
1	658477	DANIELA PEIXOTO	16º lugar	SECRETÁRIO ESCOLAR
2	667893	EDUARDO PEIXOTO	19º lugar	SUPERVISOR DE ENSINO
3	648580	GEOVANNA LAÍSA CARRIJO DOS SANTOS	7º LUGAR	PROFESSOR II - MATEMATICA
4	662820	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	165º lugar	PROFESSOR I
5	664253	THEISA SILVEIRA DE RESENDE	166º lugar	PROFESSOR I
6	659198	CAROLINA DE OLIVEIRA SOUSA ROCHA	167º lugar	PROFESSOR I
7	657964	ANDREA LUCIA FERREIRA MENDONÇA	168º lugar	PROFESSOR I
8	655145	ANA LAURA MACHADO DE SOUSA BRITO	169º lugar	PROFESSOR I
9	668217	DANNUZE ASSUNÇÃO PEREIRA GONZAGA	170º lugar	PROFESSOR I
10	657745	TATIANE NASCIMENTO BUENO	171º lugar	PROFESSOR I
11	650857	IASMIM MARIA ISSASBOH ALVES	172º lugar	PROFESSOR I
12	661382	MARIA INES SILVESTRE DE PAIVA	173º lugar	PROFESSOR I
13	648509	ANA JULIA SILVA SOARES	174º lugar	PROFESSOR I
14	667389	LAYANY FERREIRA DE SOUSA	194º lugar	RECREADOR
15	662736	ANA CLARA GONÇALVES DA SILVA	195º lugar	RECREADOR
16	662345	LUDMILLA MOTA GOMES	196º lugar	RECREADOR
17	646951	ADRIANA REGINA SILVA RIBEIRO	197º lugar	RECREADOR
18	657824	NUBIA CRISTINA PREIRA	198º lugar	RECREADOR
19	655006	VANIA LUCIA DA COSTA	199º lugar	RECREADOR
20	651013	ELIENE VIEIRA ROSA ALVES	200º lugar	RECREADOR
21	653678	ARIANE RIBEIRO BENTO	201º lugar	RECREADOR
22	651209	ROMERIA DAS DORES VARGAS	202º lugar	RECREADOR
23	647610	KEILA MAGNA DE SOUSA	203º lugar	RECREADOR
24	654816	DARLENE RAQUEL SILVA CAMARGO	204º lugar	RECREADOR
25	661442	MARCIA DE FATIMA PIRES CARNEIRO	205º lugar	RECREADOR

O CANDIDATO DEVERÁ OBSERVAR O DECRETO Nº 598/2024, PUBLICADO EM 04/01/2024, o mesmo deve comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na RUA CORONEL JOSÉ FERREIRA ALVES, 1430, no horário de 07h às 11Hs e 13hs às 17hs, nos termos do Edital nº 001/2023, no prazo de até 30 (trinta) dias, munido da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL);
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
- Cópia legivel da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legivel da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR);
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o numero do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos ;
- Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- DOCUMENTOS DO REQUISITO OBRIGATÓRIO - ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO CONFORME ANEXO I, DO REFERIDO EDITAL.
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público ;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum–Criminal- Site TJMG;
- 01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.
- CONTA BANCARIA - BRADESCO -AG. ARAGUARI PEGAR AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA NA RECEPÇÃO DO RH

Araguari, 14 de maio de 2025.
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

"CONVOCA os respectivos cargos públicos os candidatos que menciona, aprovados em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023.".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Ficam CONVOCADOS para os respectivos cargos públicos de provimento efetivo, os candidatos aprovados em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, os seguintes candidatos:

	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	FUNÇÃO
1	648787	ISADORA TARTAGLIA STEHLING	3º lugar	MEDICO ANGIOLOGISTA
2	661599	VANESSA ALVES DA ROCHA DIAS LIMA	3º lugar	MEDICO AUDITOR
3	665373	RODOLFO FRANCISCO CARDOSO MOLLO	29º lugar	MEDICO GENERALISTA
4	664433	FERNANDA CAROLINA ZELANTE MENEGASSO	6º lugar	MEDICO PEDIATRA
5	669067	DAVID QUEIROZ NOGUEIRA	34º lugar	MEDICO CLINICO GERAL
6	652865	DARA DE PAULA RODRIGUES	35º lugar	MEDICO CLINICO GERAL
7	667401	LUCAS GUILHERME MENDES NEGREIROS	36º lugar	MEDICO CLINICO GERAL
8	650196	THAISA MIRANDA SILVA	37º lugar	MEDICO CLINICO GERAL
9	658609	ELIZAMA FERREIRA BOAVENTURA ALMEIDA	20º lugar	ENFERMEIRO ESF
10	661985	NARAYANA LIMA BANDEIRA	21º lugar	ENFERMEIRO ESF
11	664787	ANA CARLA ARAUJO	121º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
12	671537	NEILA FLORENCIO DE CASTRO	122º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
13	646357	ELIENY APARECIDA DE FREITAS	123º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
14	659248	JENNIFER PRATES RODRIGUES	7º lugar	PEDAGOGO SOCIAL
15	670233	JULIANA GONÇALVES DA SILVA MESSIAS	8º lugar	PEDAGOGO SOCIAL
16	656913	DRIELLY RUBI DA SILVA	9º lugar	PEDAGOGO SOCIAL
17	665007	FILIPE CASATI VIANA	17º lugar	PSICOLOGO
18	647076	ANA ANGELINA AMANTANGELO OLIVEIRA	18º lugar	PSICOLOGO
19	663452	EMILIANO TEIXEIRA MARTINS	19º lugar	PSICOLOGO
20	654100	TAYNARA GOMES DO VALE	20º lugar	PSICOLOGO
21	666197	DANIELLE RIBEIRO GANDA	21º lugar	PSICOLOGO
22	655559	ALINE CORDEIRO SANTANA	10º lugar	CONTADOR
23	661750	JEAN VICENTE FERREIRA	4º lugar	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
24	668388	DÁLGLIS SHILTON SILVA FERREIRA	3º lugar	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Os CANDIDATOS DEVERÃO OBSERVAR O DECRETO Nº 598/2024, PUBLICADO EM 04/01/2024, os mesmo devem comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na Av. Senador Melo Viana, 176, no horário de 08h às 11hs e 13hs às 17hs, nos termos do Edital nº 001/2023, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL);
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
- Cópia legivel da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legivel da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR);
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o numero do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos ;
- Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- DOCUMENTOS DO REQUISITO OBRIGATÓRIO - ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO CONFORME ANEXO I, DO REFERIDO EDITAL.
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público ;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum–Criminal- Site TJMG;
- 01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.
- CONTA BANCARIA - BRADESCO – AG. ARAGUARI – PEGAR AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA NA RECEPÇÃO DO RH

Araguari, 14 de maio de 2025.
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: PANIFICADORA KI PÃO LTDA - CNPJ nº ° 20.743.720/0001-54 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025 - PROCESSO Nº 056/2025 – ADESÃO Nº 005/2025. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 - RP Nº 052/2024, ORIUNDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DE SAÚDE E DE COMUNICAÇÃO - CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRÓPRIOS PARA "COFFE BRAKE" DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E GABINETE. PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses no CONTRATO N.º 072/2025 – Vigência: 13/05/2025 a 13/05/2026. Valor global do Contrato: é de R$294.999,50 (Duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais, cinquenta centavos). Dotações Orçamentárias:

Solicitação	Ficha	Fonte	Dotação
2081	667	1.500	02.16. .08.122.0002.2015.3.3.90.30.00
	723	1.660	02.19. .08.122.0026.2458.3.3.90.30.00
	759	1.660	02.19. .08.245.0026.2101.3.3.90.30.00
	779	1.660	02.19. .08.245.0026.2402.3.3.90.30.00

Araguari, 13 de maio de 2025 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – EUNICE MARIA MENDES.

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: ELETRIWATTS ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF sob o n.º 26.742.605/0001-41 – 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DA OBRA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2024 – TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023 – PROCESSO N.º 265/2023.O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DA OBRA do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2024, nos termos dos Ofícios n.º 0524/SME/2025 da Secretaria de Educação. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A REFORMA PARA ADAPTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESCOLA DE ROBÓTICA, SITUADA NA RUA JAIME GOMES Nº 354, CENTRO, ARAGUARI - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS PROJETO BÁSICO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA DE CURVA ABC, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BDI, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, PROJETOS E ESPECFICAÇÕES BÁSICAS, e fica aditivada mediante solicitação/justificativa exarada pela CONTRATANTE/GESTORA, que foi devidamente embasada pelo Parecer Jurídico e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Tomada de Preços n° 009/2023. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo n.º 015/2024 por 90 (noventa) dias. Ficam vinculadas ao presente Termo Aditivo, as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2024, as quais permanecem inalteradas. Araguari, 05 de maio de 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SAÚDE

INTENÇÃO DE ADESÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a intenção a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 – Pregão Eletrônico nº 013/2024- que possui como gestora a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO (FAMEP) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI – MG, PARA CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Araguari, 25 de Abril de 2025 – Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde.

INTENÇÃO DE ADESÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a intenção a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028//2024 – Pregão Eletrônico nº 015/2024 que possui como gestora a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO (FAMEP) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI – MG, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO BUFFET PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Araguari, 25 de Abril de 2025 – Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – 037/2025 – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – PROCESSO Nº 068/2024. CONTRATADO: ANTÔNIO FERREIRA DE MORAIS JUNIOR. Objeto: Acréscimo de quantitativo consistente em R$ 209.015,62 (duzentos e nove mil e quinze reais e sessenta e dois centavos), o que equivale a 25% do valor inicial do Contrato Administrativo nº 122/2024, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21; vinculado ao Pregão Eletrônico nº 026/2024, Processo nº 068/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (RAÇÃO PARA CÃES) COM O INTUITO DE ATENDER A DEMANDA E REPASSES DO CANIL MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG EM CUMPRIMENTO À EMENDA IMPOSITIVA 016 (R$ 242.730,00) E TAMBÉM ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EM CUMPRIR A DEMANDA APROVADA PELO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA AMBIENTAL (CGFMDA). Fichas e Dotações Orçamentárias: Ficha: 470 – Dotação Orçamentária 02.11..10.122.0002.2085.3.3.90.30.00 – Fonte 1.500; Ficha: 856 – Dotação Orçamentária 02.22..10.305.0028.2086.3.3.90.30.00 – Fonte 1.600/1.621 e Ficha: 926 – Dotação Orçamentária 02.25..18.541.0039.2450.3.3.90.30.00 – Fonte 1.500. Araguari (MG), 09 de maio de 2025. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Secretaria de Saúde
Rua Dr. Afrânio, 163, Centro
(34) 3690-3048
saude@araguari.mg.gov.br
Araguari – MG

Processo Administrativo nº 841/2025

Vistos, etc.

Cuida-se de pedido apresentado pela ASSOCIAÇÃO TRISTÃO DA CUNHA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 21.163.811/0001-83, requerendo a sua qualificação como Organização Social, na área da saúde, no Município de Araguari/MG. Para tanto, juntou os documentos de ff. 03/114.

Em criteriosa análise de toda a documentação juntada, verificou-se que a Requerente não apresentou toda documentação necessária para o deferimento de sua qualificação como Organização Social na área da saúde, no Município de Araguari, estando faltantes os seguintes documentos:

1. Atestados de capacidade e/ou qualificação técnica emitidos por órgãos públicos ou entidades privadas que já tenham contratado seus serviços, para análise de sua idoneidade, pois os documentos colacionados aos autos não são suficientes a imprimir segurança jurídica na decisão a ser proferida pela Secretária Municipal de Saúde, no tocante a qualificação ou não da Organização Social;
2. Comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação.

Notificada para apresentar os documentos faltantes (f. 120 – numerar), a Requerente quedou-se inerte.

Portanto, diante do exposto, considerando que a documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO TRISTÃO DA CUNHA não foi suficiente a imprimir segurança jurídica na decisão desta Secretária Municipal de Saúde, no tocante à qualificação ou não da Organização Social, **INDEFIRO** seu pedido de qualificação como Organização Social na área da Saúde, por entender que a referida associação não preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal n. 5.427/2014 e pelo Decreto Municipal nº 59/2015.

Publique-se.

Araguari, 07 de maio de 2.025.

Thereza Christina Griep
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 038/2025 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 022/2021 – PROCESSO Nº 266/2021. CONTRATADA: FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 006/2022, vinculado ao Credenciamento nº 022/2021, Processo nº 266/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS (SIGTAP) E COMPLEMENTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Vigência Contratual: O prazo de vigência será prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ficando assim compreendido o prazo de vigência entre os dias 09 de maio de 2025 até 23 de junho de 2025. Fichas e Dotações Orçamentárias: Ficha: 822 – Dotação Orçamentária 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 – Fonte 1.600 e Ficha: 508 – Dotação Orçamentária 02.11..10.302.0017.2082.3.3.90.39.00 – Fonte 1.500. Araguari (MG), 09 de maio de 2025. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

FAEC

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO do EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023, publicado no dia 13/05/2025, Ano 15, Edição n. º 2103. Informando que: Onde se lê: ..... SIGNATÁRIOS:DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA– Presidente da FAEC, pela CONTRATANTE e Assad Moreira Mansur, pela CONTRATADA....Leia-se: ... SIGNATÁRIOS: WEDERSON DONIZETTI PRADO MACHADO – Presidente da FAEC, pela CONTRATANTE e Assad Moreira Mansur, pela CONTRATADA. Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 14 de maio de 2025.

FAMEP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: BENICIO PNEUS LTDA CNPJ: 39.535.062/0001-33 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 0013/2025- PREGAO ELETRONICO Nº 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0409/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇAO DE PNEUS (VARIAS MEDIDAS) A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇAO DA FROTA DE VEICULOS SOB RESPONSABILIDADE DA FAMEP -FUNDAÇAO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, especificado no anexo do Termo de Referência, anexo I e II do edital de Pregão nº 003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 06/05/2025 à 06/05/2026 - Valor: R$ 21.885,00 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) – ANDRE GAMA CORCINO – PRESIDENTE DA FAMEP - 06 de maio de 2025..

SAE

DESPACHO

DESPACHO - CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NA DESCRIÇÃO DOS ITENS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1125/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material elétrico, objetivando atender as necessidades de operação e manutenção das atividades exercidas pela Superintendência de Água e Esgoto do município de Araguari, Minas Gerais. O material será utilizado para as manutenções corretivas e preventivas em todos os prédios pertencentes à Autarquia, sendo estes: o prédio administrativo, baterias, poços, estações elevatórias e de tratamento de esgoto. Houve a formulação de pedido de esclarecimento por pretenso licitante, em que buscou sanar dúvidas afetas aos itens que serão licitados e, fruto desse pedido, a Administração Pública identificou a existência de erro material (erro de digitação) nos itens 314 (afeto a fonte de alimentação) e nos itens 319 e 320 (relacionado à especificação dos fusíveis) suscetíveis de esclarecimentos, conforme se vê no memorando de resposta no Setor requisitante. Em regra, os pedidos de esclarecimento não denotam, necessariamente, a modificação dos termos editalícios. Em verdade, tratam-se de assuntos que apenas aclareiam o edital, dão-lhe interpretação. Contudo, caso a Administração reconheça alguma obscuridade ou se façam necessárias modificações ao instrumento convocatório que impacte na formulação das propostas, exigem divulgação do edital pela mesma forma que se deu o texto original, inclusive com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido (art. 55, § 1º da Lei 14.133/21). No entanto, esse procedimento é dispensado quando a alteração não for capaz de afetar a formulação das propostas. Conforme memorando apresentado pelo Setor requisitante, prestando os devidos esclarecimentos técnicos atinente ao pedido de esclarecimento, tem-se que, o que houve, em verdade, foram erros materiais, os quais não ocasionaram a inclusão nem a exclusão de itens. Logo, é possível inferir que, as correções de cunho meramente ortográfico, por falha na escrita sem nenhuma alteração na essência do conteúdo, não impactam na formulação das propostas. Contudo, ressalta-se a necessidade de dar publicidade ao presente despacho no sítio oficial da SAE, no ícone “licitações”, o qual os

pretensos licitantes têm acesso (art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21), tanto por um critério de publicidade e transparência (controle social, consagrados no art. 37, caput da CRFB/88 e no art. 5º, Lei Federal nº 14.133/21), como também para atender ao princípio da cooperação entre os sujeitos da licitação (art. 15 c/c art. 6º, CPC/15), aplicado de maneira supletiva às contratações públicas. Assim, ficam mantidas a data e horário da sessão pública outrora designada, a qual se realizará via no Sistema Licitanet. Por fim, determino que encaminhe o presente despacho à Pregoeira, Equipe de Apoio e ao Setor de Aquisição e Controle para conhecimento, autuação e publicação do presente ato decisório, juntamente com a resposta da área técnica, a fim de dar ciência aos licitantes interessados e a toda sociedade.

Araguari - MG, 14 de maio de 2025
LUIZ FELIPE DE MIRANDA - Superintendente da SAE

PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE